

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA—N. 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 14 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 12 e 14 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 21 a 31 de julho ultimo, da Directoria de Contabilidade — Circular n. 7, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recbedoria, da Recbedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente, foi concedida ao coronel Bellarmino Mendonça a exoneração, que pediu, do cargo de commandante da brigada policial desta Capital.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de agosto de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do forriell graduado Antonio Romeu de Oliveira e do soldado Frederico de Magalhães, mediante a apresentação de substitutos idoneos e incumbendo a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas do Estado de S. Paulo pelo Real Tribunal Prussiano de Strade, no interesse da acção intentada por Guilherme S. Anerboch contra Heinrich Hackmack.

—Requisitaram-se do juiz federal na secção de S. Paulo informações sobre o andamento que tem tido a carta rogatoria dirigida ás justicas daquelle Estado pelo juiz districtal de Szana, Austria Hungria, para inquirição de João Ziberna no interesse da acção intentada por Antonio Cirne.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que sejam despachadas livres de direitos na Alfandega desta Capital duas caixas contendo panno para fardamento dos praças da brigada policial, vindas do Manchester no paquete *Danube*, consignadas á firma desta praça Azevedo Alves & Carvalho.

—Transmittiram-se:

Ao commandante da brigada policial, a fim de ser cumprido o accordo do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada Pedro Fernandes;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, acompanhada da respectiva portaria de dispensa de lapso de tempo para ser averbada, a patente do major reformado daquela milicia João Antonio Henrique Arens;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Ceará 117 patentes de officiaes;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito do civil da capital do Estado de Pernambuco ás justicas do Reino de Portugal, a requerimento de Luiz Maria Ribeiro Guimarães, para citação de D. Joaquina Rosa Dias.

RECTIFICAÇÃO

Declarou-se que o official nomeado por decreto de 22 de julho ultimo para o posto de 2° tenente da 4ª bateria do 1° regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital, chama-se Juvencio Joaquim da Silveira e não Juvencio Joaquim de Oliveira, como escripto no mesmo decreto e publicado no *Diario Official*.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos:

Quatro mezes de licença ao preparador da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.

Dois mezes de licença ao preparador da dita faculdade Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, com vencimentos na forma da lei, para o mesmo fim.

—Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 125, de 4 de agosto corrente, a despendir a quantia de 1:887\$000 com a aquisição de um motor a kerozene para o gabinete de machinas da mesma Escola, bem como os accessorios necessarios para a respectiva montagem.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 82, de 21 de julho ultimo, a certidão do termo da inspecção de saude a que foi submettido o lente do extincto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo João Bentley.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Pacifico Pereira, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Apresente attestado medico.

Henrique Garnier, solicitando permissão para que Marc Ferrez reproduza, por photographia, os quadros e retratos, em gravura, existentes na Bibliotheca Nacional, Escola Nacional de Bellas Artes e Instituto Historico —Deferido, na conformidade dos avisos que na presente data são dirigidos aos directores das referidas repartições. Quanto ao Instituto Historico, dirigi-se o petionario á directoria dessa associação.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 26\$700, desinfecções realizadas pela inspectoría do serviço de isolamento;

De 25\$, despesa miuda do juizo federal do Estado do Rio de Janeiro;

De 54\$750, fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande;

De 738\$, fornecimentos para a Secretaria de Estado;

De 399\$920, despesas miudas feitas pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 5:628\$333, alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 100 — Capital Federal, 14 de agosto de 1899.

Sr. Ministro de Estado da Guerra — Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto, em o Reino de Portugal, resolveu o Governo, por acto desta data, adoptar as providencias seguintes, propostas pelo director geral de Saude Publica:

1º, declarar *infeccionado* o porto de Leixões, e *suspeito* os portos portuguezes, continentaes e insulares do Atlantico, bom como o hespanhol de Vigo;

2º, determinar que os navios procedentes dos portos infeccionados e suspeitos só tenham entrada em portos brazileiros depois de examinados no Lazareto da Ilha Grande e quando munidos de *bilhete de livre pratica* firmado pela autoridade sanitaria no mesmo lazareto;

3º, que as providencias, agora adoptadas, comecem a vigorar para os navios partidos dos ditos portos, a contar de 1 do corrente;

4º, que se estabeleça, desde já, que o Governo Federal reserva o direito de empregar medidas excepcionaes, si as circunstancias o exigirem, nos termos do art. 64 do titulo VIII do regulamento de 10 de fevereiro de 1897.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Saude Publica—N. 98 —Capital Federal, 14 de agosto de 1899.

Sr. Ministro de Estado da Marinha—Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica em Portugal e tendo o Governo adoptado as providencias de

administração sanitaria que a situação indica e a prophylaxia aconselha, rogo-vos providenciais para que um navio de guerra da armada nacional siga, com a possível brevidade, para o porto do Lazareto da Ilha Grande, afim de alli exercer a policia militar do dito porto, e prestar o apoio que eventualmente lhe for requisitado pela autoridade sanitaria.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 99 — Capital Federal, 14 de agosto de 1899.

Sr. Ministro de Estado da Guerra — Para auxiliar a fortaleza de Santa Cruz, neste porto, na vigilancia, que vos dignareis incumbir-lho, exercida sobre os vapores e navios à vela procedentes de portos portuguezes, continentaes e insulares, bem como do porto hespanhol de Vigo, tenho a hora de comunicar-vos que, de amanhã em diante, o rebocador *Paula* (candido estacionario), durante a noite, junto ao costão da mesma fortaleza, à ordem do respectivo comandante.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 752 — Capital Federal, 14 de agosto de 1899

Sr. Dr. ajudante em serviço da visita sanitaria externa do porto — Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. Dr. director geral, para os devidos effeitos, que, constando officionalmente o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto no Reino de Portugal, resolveu o Governo Federal, de accordo com a proposta do mesmo Sr. Dr. director, datada de hoje, adoptar as seguintes medidas:

1º, declarar *infeccionado* o porto de Leixões e *suspeitos* os portos portuguezes continentaes e insulares do Atlantico;

2º, declarar *suspeito* o porto hespanhol de Vigo;

3º, determinar que os navios procedentes de portos infeccionados e suspeitos só tenham entrada nos portos brazileiros depois de examinados no Lazareto da Ilha Grande, e quando munidos do *bilhete de livre pratica* firmado pela autoridade sanitaria do mesmo Lazareto;

4º, dispor que as providencias agora adoptadas comecem a vigorar para as embarcações partidas dos ditos portos a contar de 1 do corrente;

5º, estabelecer desde já que o Governo Federal reserva o direito de empregar medidas excepcionaes, si as circumstancias o exigirem, nos termos do art. 81 do tit. VIII do regulamento de 10 de fevereiro de 1897.

Saude e fraternidade.— O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos

Requisitou-se do Dr. director do Lazareto da Ilha Grande a certidão de obito de Canuta Luiza de Azevedo.

— Accusou-se :

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres o recebimento de seu officio sob n. 25, de 21 de julho findo;

Ao consul do Brazil em Barcellona, idem, idem n. 4, de 19 do mesmo mez.

— Expediram-se aos Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores avisos concernentes às medidas adoptadas no serviço sanitario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 12 de agosto de 1899 (*)

Expediente do Sr. Ministro :

A' Delegacia Fiscal no Piauh y :

N. 6—Communicando, em confirmação ao telegramma desta data, que fica prorogado por 60 dias o prazo marcado ao 1º escriptuario da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco Antonio da Cruz Ribeiro, nomeado para idêntico logar na Alfandega da Parahyba, afim de assumir o exercicio do seu cargo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 16—Communicando, em confirmação ao telegramma desta data, que fica prorogado por 60 dias o prazo marcado ao 1º escriptuario da extincta Thesouraria de Fazenda daquelle Estado Antonio da Cruz Ribeiro, nomeado para idêntico logar na Alfandega da Parahyba, afim de assumir o exercicio do seu cargo.

Aditamento ao do dia 14 de agosto de 1899

Ao Prefeito do Districto Federal :

N. 43—Devolvendo novamente o processo encaminhado com o officio n. 111, de 30 de maio ultimo e relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinhas, à rua Senador Vergueiro n. 51, requerido por D. Constança da Oliveira Castro, não só para ser ouvida a Capitania do Porto sobre as obras que a supplicante pretende fazer no mesmo accrescido, como também para ser corrigido o desaccordo que se nota entre a planta e o termo de confrontações, quanto ao confrontante ao lado de oeste.

Dia 14 de agosto de 1899

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 71 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que providencie afim de que o ajudante de correitor daquelle Caixa Alberto da Costa seja intimado, sob pena de suspensão, a prestar dentro de oito dias a fiança a que está obrigado, visto já ter expirado o prazo de 30 dias, que para tal fim lhe foi concedido.

— Ao director da Casa da Moeda :

N. 48—Communicando ao Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, autorizou a impressão naquello estabelecimento das cautelas que devem substituir as *replices* extraviadas de propriedade das menores Maria Ignacia e Francisca, conforme requereram Benevides, Irinaes & Comp., procuradores do tutor das referidas menores.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 23 — Remettendo o officio em que o presidente da Comissão de Finanças do Senado pede esclarecimentos acerca da divida em que ficou alcançado para com a Fazenda Publica o ex-collector João Paulo de Lacerda.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 67—Declarando, em resposta ao officio n. 29, de 24 de maio ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de julho findo, approvou o acto daquelle delegacia exigindo do chefe da comissão de limites com a Guyana Franceza, major Faustino José da Silva, a observancia dos preceitos legais para ter logar a entrega da quantia de 20.000\$, posta à disposição do dito chefe afim de ser applicada às despesas da mencionada comissão.

(*) Este expediente deixou de ser publicado na occasião oportuna.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 27 — Determinando, de ordem do Sr. Ministro, que preste ao Thesouro os esclarecimentos exigidos pela ordem desta directoria, n. 23, de 16 de novembro de 1898, acerca das concessões de terrenos de marinhas e accrescidos, situados no litoral da capital daquelle Estado, dentro da zona marcada para as obras a cargo da comissão de melhoramentos do porto da mesma capital.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 93—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe quando foi alli recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do amanuense da directoria de machinas do extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado, Joaquim Honorio de Souza Rangel.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 16—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe em que data prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de solicitador interino dos feitos da fazenda o contador aposentado da administração dos correios daquelle Estado, Herouliano Luciano da Costa Samango, afim de poder o Thesouro apurar o seu tempo de serviço.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 49—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe quando foi alli recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do apontador do extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado Leopoldino José Pitombo, afim de que se possa liquidar o seu tempo de serviço e expedir-se o competente titulo.

N. 50—Idêntico, quanto ao mestre da officina de limadores e caldeiros de cobre do mesmo arsenal, Alfredo Walter Chopinawer.

N. 51 — Idêntico, quanto ao desenhista de 2ª classe do dito arsenal, Guilherme Soares de Albergaria.

N. 52—Idêntico, quanto ao mestre da officina de limadores, torneiros e caldeiros de cobre do referido arsenal, Jeronymo Joaquim de Almeida.

N. 53—Idêntico, quanto ao mestre da officina de forjas do citado arsenal, Celestino José Valente.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 103—Remettendo a portaria de licença do 3º escriptuario da Alfandega de Santos, Sizisnando Antonio Martins Teixeira.

Circular n. 7—Thesouro Nacional—Directoria Geral das Rendas Publicas — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1899.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes que :

1º, os pedidos de supprimento do sello adhesivo devem, na forma do art. 23, do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, ser dirigidos a esta directoria, vindo acompanhados de uma demonstração da caixa de estampilhas;

2º, as requisições de sello de consumo devem ser endereçadas à Casa da Moeda, como já foi recommendado pela circular desta directoria n. 4, de 6 de abril deste anno, e em quantidade sufficiente para manter nas delegacias um *stock*, afim de poder attender às exigencias das diversas estações fiscaes, que lhes forem subordinadas.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 21 de julho de 1899

Expediente do Sr. Director :

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 52—Concedendo de accordo com o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 331, de 12 de junho findo, o credito de

160:000\$000, por conta das verbas 10^a e 11^a do mesmo ministerio para pagamento das respectivas despesas.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 66—Recommendo que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro a importancia do peculio pertencente ao ex-aprendiz-marinheiro Gustavo José Ferreira afim de ser-lhe restituído, conforme solicitou o ministerio da Marinha em aviso n. 1.091, de 31 de maio ultimo.

N. 67—Declarando que deixa de ser concedido o credito de 1:000\$000 para pagamento de diversas instituições, pedido em seu officio n. 188, de 16 do passado, por não haver essa Delegacia cumprido o determinado na regra 3^a da circular n. 13, de 13 de março de 1896.

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 68—Autorizando a mandar entregar ao Asylo de Orphãos da cidade de Aracá, nos Estados, a quantia de 4:000\$000, proveniente de beneficio de loterias, relativo aos annos de 1897 e 1898, devendo essa importancia ser escripturada como—remessa feita ao Thesouro.

N. 69—Recommendo que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro a importancia do peculio pertencente ao ex-aprendiz-marinheiro, Benedicto Linhares, afim de ser-lhe restituído conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.091, de 31 de maio ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 38—Concedendo, por conta da verba—Eventuais—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 170\$, afim de completar o vencimento a que tem direito o 1^o supplente do juiz substituto da seccão desse Estado bacharel Ovidio dos Santos, por substituição, durante o periodo de 29 de maio a 19 de junho findo.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 44—Concedendo, por conta da verba—Subvenção ás Companhias de Navegação—conforme solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.256, de 8 do corrente mez, o credito de 48:000\$ para pagamento, durante o corrente exercicio, da subvenção da Companhia de Navegação do rio Parahyba.

N. 90—Recommendo que informe si as apolices da divida publica ns. 63.611 a 63.622 de 1863, 220.159 de 1870 e 92.501, 92.501, 240.421 e 249.426 de 1876, se acham já inscriptas no livro dessa repartição em nome de D. Maria Accioly da Rocha Vieira, e quando se effectuou a conversão de que trata o decreto n. 825 A, de 6 de outubro de 1890.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 91—Remettendo, para ser devidamente cumprida, a representação da 1^a sub-Directoria da Contabilidade, de 15 de junho findo, tratando sobre a escripturação sob o titulo de—Receita a annullar—, da quantia de 1:230\$ proveniente de percentagens e gratificações a fiscaes do imposto de phosphoros.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 46—Recommendo que providencie para que a consignação de 25\$ mensaes estabelecida pelo 1^o escripturario do Tribunal de Contas, Eduardo Duarte Silva, a sua fallecida irmã D. Maria Candida D. Silva, continue a ser paga a seu sobrinho Vespasiano Duarte Silva, conforme requereu o referido escripturario em 15 do corrente mez.

N. 47—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 265:600\$, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 364, de 24 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 79—Recommendo que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro Federal a importancia do peculio

pertencente ao ex-aprendiz marinhheiro, José Guardim afim de que se possa effectuar a sua restituição conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1091, de 31 de maio ultimo.

N. 80—Recommendo que providencie no sentido de serem recebidas nessa repartição as quotas de annuidade com que continuará a contribuir para o montepio o ex-1^o escripturario da Alfandega de Santos, Arthur Moreira Dias, conforme requereu em petição de 28 de setembro de 1898.

N. 81—Recommendo a remessa da guia da pensionista D. Maria Waldeirades do Rego Barros, afim de ser-lhe paga a pensão de montepio pelo Thesouro Federal, conforme requereu a referida pensionista em petição de 13 de junho proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 64—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 22:916\$025, para pagamento das respectivas despesas, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 331, de 12 de junho proximo findo.

N. 65—Communicando haver autorização o pagamento a Camerino Salles de Castro Rocha, da consignação estabelecida nesta Capital ao tenente-coronel Antonio Facundo de Castro Menezes pelo conferente aposentado da Alfandega desse Estado, Camerino Facundo de Castro Menezes.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 141—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e actual orçamento, o credito de 550:340\$678, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 363 de 24 de junho ultimo, para pagamento das respectivas despesas.

N. 142—Recommendo que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro, a importancia do peculio pertencente ao ex-aprendiz marinhheiro, Manoel das Neves, afim de que se possa effectuar a restituição do mesmo peculio, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.091, de 31 de maio ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 62—Recommendo providencias no sentido de ser annullada e levada á verba—Fiscalização dos impostos de consumo, do Ministerio da Fazenda, a importancia de 87\$758, proveniente de percentagem abonada aos fiscaes dos impostos de fumo e bebidas, escripturada no balão dessa delegacia de maio findo, exercicio de 1899, sob o titulo—Receita a annullar—conforme representou a primeira sub-directoria da Contabilidade em 19 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 156—Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em moedas de nickel de 100 e 200 réis, que se faz a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor Santos.

N. 157—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 949:600\$, conforme solicitou o referido ministerio em aviso n. 305, de 24 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155—Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Mercedes Pinto de Lima e seus tres filhos, na qualidade de viuva e filhos do finado Manoel Bento de Lima, ex-praticante da Administração dos Correios desse Estado, devendo o abono começar do dia 22 de fevereiro ultimo, em que este falleceu, conforme consta do processo encaminhado com o officio da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 178, de 22 de maio findo.

—A' Inspectoria da Caixa de Amortização:

N. 204—Remettendo uma relação de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$

cada uma e juro de 6%, emittidas em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896 e decreto n. 2.095, de 29 de novembro de 1897.

Dia 25

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 48—Concedendo, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 159\$ para pagamento da ajuda de custo que compete ao 2^o escripturario da Alfandega do-se Estado Antonio de Souza Nunes por ter sido designado para servir como escrivão da Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 66—Concedendo, por conta da verba—Comissão de 2% aos vendedores particulares de estampilhas—do Ministerio da Fazenda e orçamento vigente, o credito de 7:660\$, conforme solicitou na demonstração annexa ao seu officio n. 47, de 2 de junho findo.

N. 67—Concedendo, por conta da verba—Fiscalização dos impostos de consumo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 9:800\$ conforme solicitou na demonstração que acompanhou o seu officio n. 50, de 16 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 158—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a D. Marianna Dias de Vasconcellos, viuva do major reformado do exercito José Bernardino de Vasconcellos, a contar do dia 5 de março ultimo, em que elle falleceu, conforme consta do processo encaminhado com o seu officio n. 67, de 9 de maio ultimo.

Dia 26

A' Alfandega de Paranaguá:

N. 30—Transmittindo o conhecimento da remessa de 2:000\$ em moedas de nickel que se faz á mesma alfandega por intermedio do commandante do vapor Santos.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 38—Devolvendo o processo e titulos das pensões de montepio dos filhos menores do finado 2^o escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, Antonio Alves Ramos, afim de serem feitas nos titulos as declarações das datas em que elles completam a maioridade.

—A' Alfandega do Rio Grande:

N. 32—Transmittindo o conhecimento da remessa de 3:000\$ em moedas de nickel que é feita a mesma alfandega por intermedio do commandante do vapor Santos.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 51—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898, para liquidação de exercicios findos—, o de 773\$320 para pagamento de igual importancia de que é credora a Camara Municipal do mesmo Estado, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça n. 1.259, de 4 de maio de 1897.

N. 54—Concedendo, por conta da verba—Obras Federaes nos Estados—, do Ministerio da Industria e vigente orçamento, o credito de 89:310\$, conforme solicitou o mesmo Ministerio em aviso n. 1.206, de 3 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 39—Communicando que, por intermedio do commandante do paquete Santos, se remette a importancia de 3:000\$ em moedas de nickel á Alfandega de Corumbá.

— A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 59—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 6.014, de 29 de junho ultimo, o credito de 2:000\$ para despesa da verba—Obras—, do mesmo ministerio e actual orçamento.

N. 60—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898—Para liquidação de exercicios findos—, o de 1:000\$361, para pagamento das dividas constantes dos documentos que acompanharam o aviso do Ministerio da Justiça n. 1.159, de 4 de Maio de 1897.

— A' Alfandega de Corumbá:

N. 29—Transmittindo o conhecimento da remessa de 3:000\$ em moedas de nickel de 1 e 200 reis que, por intermedio do commandante do vapor *Santos*, se faz a mesma alfandega.

— A' Delegacia da Parahyba:

N. 70—Recommendo que providencie no sentido de ser remettida ao Thesouro a prova do pagamento da joia de montepio constituido pelo porteiro da alfandega desse Estado, João Cavalcanti de Arruda Camara, afim de se poder resolver sobre o abono da pensão pretendida pela mãe do referido porteiro.

— A' Delegacia de S. Paulo:

N. 93—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Anna Francisca de Almeida Moraes, filha do finado lente da Faculdade de Direito desse Estado, Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes.

N. 94—Autorizando a receber as quotas de annuidade com que tiver do contribuir para o montepio obrigatorio o ex-4º escripturario dessa delegacia, bacharel Alvaro Augusto de Carvalho Araujo, conforme requereu em 11 de junho ultimo.

N. 95—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898—para liquidação de exercicios findos—o de 200\$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que tem direito o 4º escripturario da extincta Alfandega do S. Paulo, João Hamilton Filho.

— A' Delegacia de Santa Catharina:

N. 49—Remettendo os titulos de meio-soldo e montepio que competem á viuva do alferes do exercito Manoel de Sa Bezerra.

N. 50—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 6.013, de 29 de junho ultimo, o credito de 2:400\$ para pagamento da gratificação de 200\$ mensaes que compete ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, por estar servindo de delegado de saude do porto de S. Francisco do Sul.

N. 51—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898—para liquidação de exercicios findos—o de 2:429\$840, para pagamento das dividas constantes dos processos que acompanharam o aviso do Ministerio da Guerra de 15 de fevereiro de 1894.

— A' Delegacia de Pernambuco:

N. 82—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 5.887, de 14 de junho ultimo, o credito de 3:000\$, para occorrer aos concertos de que carece o material fluctuante do serviço da inspectoría de saude do porto desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 68—Concedendo, por conta da verba—Corpo de marinheiros nacionaes, para pagamento de alugueis de predios, etc.—do mesmo ministerio e actual orçamento, o credito de 3:200\$ para pagamento do aluguel do prelio em que funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 68—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.127, de 10 de junho ultimo, o credito de 58:16\$825

para as despesas da verba—Força naval, pessoal—do mesmo ministerio e vigente orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 161—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio-soldo que competem á viuva do alferes do exercito Antonio Madeira de Freitas Barboza.

N. 162—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.287, de 4 do corrente, o credito de 32:000\$ para as despesas das verbas—Corpo da armada e classes annexas—Força Naval—Munições de boca—Munições navaes—Combustivel—e—Eventuales—do mesmo ministerio e vigente orçamento.

N. 163—Communicando que, por intermedio do commandante do vapor *Santos*, se remette á Alfandega do Rio Grande a importancia de 3:000\$ em moedas de nickel.

N. 164—Concedendo, por conta da verba—Obras—do Ministerio da Marinha e actual orçamento, o credito de 638\$ para occorrer ao pagamento das despesas e em os reparos feitos no prelio onde funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

N. 165—Communicando que, por intermedio do commandante do vapor *Santos* se remette a importancia de 5:000\$ em moedas de nickel á Alfandega de Uruguayana.

— A' Alfandega do Paraná:

N. 63—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 6.020, de 29 de junho ultimo, o credito de 895\$ para attender ao pagamento dos concertos urgentes de que carece o esculer ao serviço da Inspectoría de Saude do Porto desse Estado.

N. 64—Communicando que, por intermedio do commandante do vapor *Santos*, se remette á Alfandega de Paranaguá a importancia de 2:000\$ em moedas de nickel.

— A' Alfandega da Bahia:

N. 143—Concedendo, de accordo com o aviso n. 6.003, de 28 de junho ultimo, o credito de 136\$668 para attender ao pagamento da gratificação que compete ao subsecretario da Faculdade de Medicina desse Estado, Dr. Matheus Vaz de Oliveira, por ter exercido, de 21 de abril a 1 de junho do corrente anno, o cargo de secretario.

N. 144—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e filhos do amanuense da Estrada de Ferro do S. Francisco Antonio Francisco Meirelles.

N. 145—Concedendo, de conformidade com a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça, n. 5.859, de 10 de junho proximo passado, o credito de 8:200\$ para occorrer ao pagamento dos concertos de que carece a lancha *Bomfim* ao serviço da Inspectoría de Saude do Porto desse Estado.

— A' Alfandega de Uruguayana:

N. 31—Transmittindo o conhecimento da remessa de 5:000\$ em moedas de nickel, que se remette á mesma alfandega por intermedio do commandante do paquete *Santos*.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 116—Concedendo o credito de 3:200\$ para pagamento das judas de custo que competem aos empregados extinctos que foram nomeados para diversas repartições.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 69—Concedendo o credito de 159\$200 para occorrer ao pagamento dos vencimentos do sargento invalido do corpo da infantaria de marinha José Ferreira de Mello, conforme requisitou o Ministerio da Marinha aviso n. 1.113, de 8 de junho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 39—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898—Para liquidação de exercicios findos—o de 2:000\$ para pagamento do aluguel dos mezes de janeiro a dezembro de 1895, do predio onde funciona a enfermaria militar do mesmo Estado.

dos—o de 2:000\$ para pagamento do aluguel dos mezes de janeiro a dezembro de 1895, do predio onde funciona a enfermaria militar do mesmo Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 38—Concedendo, por conta da verba Fiscalização dos impostos de consumo—o credito de 3:600\$ para attender ao pagamento da gratificação que compete, durante o exercicio corrente, a dois fiscaes dos impostos de fumo e bebidas.

— A' Alfandega de Macabé:

N. 33—Concedendo o credito de 602\$250 para occorrer ao pagamento do soldo e rações devidas ao marinheiro invalido Geraldo Francisco de Souza, conforme requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.176, de 21 de junho ultimo.

— A' Caixa de Amortização:

N. 270—Remettendo 2.000 titulos na fórma do *Funding-loan* a que se refere o contracto de 15 de junho de 1898, afim de serem dados em pagamentos dos juros das apolices do emprestimo nacional de 1868.

Dia 28

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 61—Recommendo que providencie no sentido de serem annulladas e levadas á verba propria—Fiscalização dos impostos de consumo— as importancias provenientes de porcentagens pagas aos fiscaes dos impostos de phosphoros, que foram escripturados nos balanços de abril e maio ultimos, sob o titulo—Receita a annullar.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 71—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.145, de 3 de dezembro de 1898—Para liquidação de exercicios findos—o de 75\$ para occorrer ao pagamento da divida de que é credora a Prefeitura Municipal da villa da Conceição.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

Concedendo o credito de 710\$ para pagamento dos vencimentos do cabo-foguista invalido Gregorio Luiz de Mello, no actual exercicio, conforme requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.113, de 8 de junho ultimo.

Dia 29

A' Caixa de Amortização:

Remettendo as relações ns. 31 e 32 de possuidores de apolices nominativas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emitidas em virtude da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896, e do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1894.

Dia 31

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 69—Concedendo, por conta da verba—Reposições e restituções—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 126\$ para occorrer á restituição das mensalidades para o montepio, que de mais tem sido descontadas ao alferes reformado do exercito João Baptista do O' d'Almeida.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

Communicando que deixa de ser satisfeito o pedido do credito de 5:858\$240, a que se refere o officio n. 63, de 7 do corrente, por não ter sido observada a exigencia da regra 3ª da circular n. 13, de 13 de março de 1896.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 52—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 5848\$8 para pagamento de igual importância de que é credora a viuva do capitão do exercito Arthur Cavalcanti do Livramento, proveniente

do meio-soldo que deixou de receber no periodo de 13 a 31 de dezembro de 1897.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 96—Devolvendo o processo relativo ao montepio da viuva e filha do 2º escripturario da mesma delegacia Vespasiano Rodrigues da Costa, afim de serem juntos ao dito processo a declaração de familia e certidão do pagamento da joia e mensalidades para o montepio.

N. 97—Autorizando, de accordo com a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça n. 6.113, de 13 da corrente mez, a mandar pagar ao lente cathedratico da Faculdade de Direito do mesmo Estado Dr. João Me des de Almeida Junior o acrescimo de 5% de seus vencimentos, na importancia de 300\$ annuaes.

N. 98—Remettendo, para os devidos effeitos, os titulos declaratorios das pensões do montepio a que tem direito a viuva e filhos de Firmino Borges Bellegardi.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 45—Recommendoando que providencia no sentido de serem recebidas na mesma delegacia as quotas de annuidade com que continúa a contribuir para o montepio obrigatorio o ex guarda-fios de 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alvaro Belleza, conforme requisitou o director de Contabilidade da Industria em officio n. 225, de 8 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 77 — Reiterando a recommendação constante do officio desta directoria, n. 7, de 10 de fevereiro ultimo, relativa á liquidação e transferencia para o Thesouro do espolio pertencente ao ex-aprendiz marinheiro Antonio Tapajoz.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 69 — Autorizando, de accordo com o officio da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, n. 220, de 5 do corrente, a receber do ex-carteiro da Administração dos Correios desse Estado Antonio Lino dos Santos as quotas de annuidade com que continúa o mesmo funcionario a contribuir para o montepio obrigatorio, a partir de junho proximo passado.

—A' Recebedoria da Capital:

N. 275—Remettendo o processo relativo ao montepio pretendido pelos filhos menores do ex-amanuense interprete da Secretaria de Policia desta Capital Eduardo Poyart, afim de serem revalidados os sellos dos documentos de fls. 6, 7, 8 e 9 do mesmo processo.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1899

Pelo Sr. director:

Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria, Administradora do Recolhimento de N. S. da Piedade, pedindo entrega de beneficio de loterias.—Entregue-se.

Lobo, Diniz & Comp., como procuradores de João Pereira Pitta, pedindo restituição de reforço de lanca por este prestada como conferente da E. F. C. do Brazil.—Junte procuração.

Vieira Azevedo & Comp., pedindo restituição de quantia de 300\$, que depositou como caução na Estrada de F. C. do Brazil.—Entregue-se.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Segun los sargentos João Leite do Amaral Coutinho e Marciano Fernandes Soares, forriel Gonçalo Modesto, cabo Bellarmino Fer-

reira Duarte, soldado Henrique Moutinho Reis, anseçada Manoel Gomes de Sá, soldados Luiz Antonio da Silva, Manoel Luiz da Silva e Jorge Estevão da Silva, musico Bernardino José da Costa, cabo de esquadra João Paulo Rodrigues, corneteiro José Vieira da Silva, soldados Isaias Rodrigues de Oliveira, Honorato de Freitas, José Manoel de Santa Anna, Firmino Firmino da Costa, Francisco Bernardo do Nascimento, Pedro Celestino, Antonio José de Souza, Tronysio Bispo Pereira e Cypriano de Oliveira Pinto, 2º sargento João Gonçalves de Araujo, músicos João Baptista de Brito, José Lourenço de Campos, Pedro Fortunato de Macedo e Connelio José de Oliveira, soldado João Augusto Ferreira, ex soldado Victorino dos Santos e Oliveira, soldados Manoel Pereira Dutra, Agostinho José Teixeira e Balbino José dos Santos, anseçada Ernesto Gabriel Ramos, cabos Manoel Eugenio, Euphrasio Joaquim da Silva, José Olympio e Archimimiano José Barreto, musico João Alberto Teixeira, cabos Luiz Ribeiro, Estevão Pompeu de Souza, José Marcellino do Nascimento e Joaquim Cardoso e anseçada José Candido Varela.—Ao Estado-Maior do Exercito para que os quartelmeestros dos corpos a que pertencem os requerentes tirem em prets especiaes as importancias das peças de fardamento que venceram, de accordo com as ordens em vigor.

D. Antonia Dias da Fonseca.—Prove ter fido á sua custa o enterramento de seu marido.

Tenente honorario José Joaquim da Silva Santiago.—Indeferido, visto o director da colonia não poder nomear o requerente para o cargo, cuja gratificação reclama e não fôra consignada no orçamento.

Ex-anseçada Manoel Antonio Guerreiro.—Ao Estado-Maior do Exercito para que, pelo commando do 2º regimento de artilheria, declare nos titulos de divida a importancia dos vencimentos e preencha a formalidade do competente registro.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1899

D. Maria Marcionilla Cajado, viuva do conductor de 1ª classe do Prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco Manoel Rodrigues Cajado.—Compareça nesta directoria geral, para tomar conhecimento de exigencias do Ministerio da Fazenda relativas á pensão do montepio instituido por seu finado marido.

D. Geraldina Rodrigues de Castro, viuva do 1º official aposentado da Repartição Geral dos Correios Jeronymo Pereira de Castro.—Compareça nesta directoria geral, para tomar conhecimento de exigencias do Ministerio da Fazenda relativas á pensão do montepio instituido por seu finado marido.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1899

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens de imigrantes.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 16 de Agosto de 1899

Domingos do Gusmão Gil, conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo certidão.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação para sellar a respectiva certidão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 16 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

De agente do correio de Alcantara Pedro Pereira da Silva;

De estafeta de Santa Thereza de Valença Agenor Christovão Jorge.

Foram nomeados:

Antonio Vicente de Sa Malheiros Sotto Maior, para o logar de agente do correio de Alcantara;

Virgilio Silverio da Cruz, para o logar de estafeta de Santa Thereza de Valença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de dia 1 a 14 de agosto de 1899.....	2.628.817\$886
Idem de dia 16	252.242\$408
.....	2.881.060\$294
Em igual periodo de 1898.....	3.432.640\$300

RECEBEDORIA

Rendimento de dia 1 a 14 de agosto de 1899.....	1.197.018\$376
Idem de dia 16	144.482\$076

.....	1.341.500\$452
Em igual periodo de 1898.....	1.305.611\$311

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 16 de agosto de 1899.....	66.587\$618
Idem de dia 1 a 16.....	651.388\$859
Em igual periodo de 1898.....	373.995\$649

NOTICIARIO

O Sr. General D. Julio Roca

—Para coroar os festejos que o Governo do Brazil organizou em homenagem ao Sr. Presidente da Republica Argentina, realizou-se hontem na bahia de Botafogo esplendida e grandiosa festa naval.

Formaram 45 embarcações grupadas em quatro divisões, commandadas:

A 1ª, pelo capitão de fragata Alexandrino de Alencar;

A 2ª, pelo capitão de fragata Adelino Martins;

A 3ª, pelo 1º tenente Filinto Perry;

A 4ª, pelo 1º tenente Armando Burlamaqui.

As embarcações em que estavam os commandantes levavam as lanternas verdes em logar bem visivel.

Além destas embarcações, havia muitas outras avulsas.

O vasto semicirculo que fórma a bahia, profusamente illuminado, a compacta massa popular no caes e alturas proximas, as numerosas embarcações illuminadas em arco, cruzando-se em todas as direcções, formavam um conjunto de incomparavel belleza, só bem apreciavel para quem vê, não dando qualquer descripção, por mais viva que seja, sinão pallida idéa de tão imponente espectáculo.

Pouco depois das 8 horas o Sr. General Roca e Dr. Campos Salles com suas comitivas chegaram em carros especiaes da Companhia Jardim Botânico á ponte que lhes fôra prepa-

rad na praia de Botafogo; tomaram a galeota *D. João VI*, que os levou a bordo do hiato *Silva Jardim*, de onde assistiram aos festejos.

Apenas ali installados, illuminaram-se todas as embarcações que vieram formar circulos em torno do hiato.

A um signal da lo da galeota *Quinze de Novembro*, foram queimados os fogos de artificialo assustados nas embarcações, praias e morros que circumdam a bahia.

Finda a festa naval, retiraram-se Ss. EEx. com as pessoas que os acompanhavam, em meio de aclamações populares, só iguaes ás que foram levantadas á sua chegada.

Almoço na Escola Naval—

Teve lugar hontem na Escola Naval o almoço offerecido pelo Sr. Ministro da Marinha ao Sr. Almirante Rivadavia, que occupa igual pasta na Republica Argentina.

Compareceram a essa festa, que correu animada, os Srs. Ministros da Guerra e do Exterior brasileiros, o Chefe da Casa Militar do Sr. Presidente da Republica e altas patentes do exercito e marinha dos dous paizes.

Almoço em Palmeiras—

O Sr. Ministro da Viação, Dr. Severino Vieira offereceu hontem um almoço ás pessoas da comitiva do Sr. General Roca, na Estação de Palmeiras, situada quasi no Alto da Serra do Mar.

A comitiva e mais convidados seguiram em carros especiais da Estrada de Ferro Central, tomando assento no carro da frente com o Sr. Ministro da Viação, o Sr. General Campos, Ministro da Guerra, Senhores, Deputados e outros convidados.

A tarde estavam de volta á Cidade.

Estatua equestre do Duque de Caxias—

Registrados o Auto da Inauguração, e na devida ordem os discursos proferidos nessa occasião, restituendo assim a nossa noticia de hontem.

AUTO DA INAUGURAÇÃO

« Aos 15 dias do mez de agosto do anno de 1899, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Brazil, sendo 1 hora da tarde e achando-se presentes na praça Duque de Caxias o Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e Tenente-General D. Julio A. Roca, Presidente da Republica Argentina, e cavalheiros da sua comitiva, a Sra. Baroneza de Santa Monica, filha do Duque de Caxias, Ministros do Estado, Senhores e Deputados, autoridades municipaes e Generaes de terra e mar, e representantes de corporações scientificas, litterarias e commerciaes, além de muitas pessoas grafas das Republicas do Brazil e Argentina, e numerozo concurso de povo, foi solemnemente inaugurada a estatua equestre do Marechal do Exercito Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, monumento levantado por meio de subscripção publica, a fim de perpetuar a gratidão da Nação do Brazil e a memoria das virtudes civicas e militares, e dos altos feitos com que o Duque de Caxias engrandeceu a Patria na paz e na guerra, tendo sido incumbido de promover a execução de-se feito nacional uma commissão, que é actualmente composta dos Srs. General Manoel Domingos de Albuquerque, Armarante Barão de Itambé, General João Nepomuceno de Medeiros Mallet,

Almirante Palthazar da Silveira, Conselheiro João Carlos de Souza Ferreira, General José Pereira da Graça Junior, Conde de Figueiredo e Dr. Alberto de Faria; e para que isso conste a todo o tempo resolveu a commissão mencionada que fasso lavrado duplicadamente este termo, que vai assignado por todas as pessoas presentes, devendo um exemplar do mesmo termo ser depositado no archivo municipal da Cidade do Rio de Janeiro. »

Seguem-se as assignaturas dos Srs.: M. Ferraz de Campos Salles, Julio A. Roca, Francisco de Assis Rosa e Silva, Baroneza de Santa Monica, Epitacio Pessoa, Charles Pogo Bryan, Manoel de Queiroz, H. Gurael, E. Wild, Martin Rivalavia, Luiz M. Campos, Visconde de Urubity, Arthur Rios, Benedicto Leite, Francisco de Paula Rodrigues Alves, J. M. de Medeiros Mallet, General José Pereira da Graça Junior, General Bibiano Costallat, General Leite de Castro, General Francisco Argollo, General Cantuaria, Generaes de Brigada José Marinho da Silva e J. Neiva, Senador Ottonio, General Teixeira Junior, General Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, José Murtinho, Rivadavia Corrêa, Alberto Faria, Major João de Figueiredo Rocha, Barão de Pereira Franco, J. Amadeu Baltrich, Manoel Francisco Corrêa, Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, Salvador A. Moniz Barreto de Araujo, Leopoldo de Bulhões, Honorio Ribeiro, pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, Ignacio Wallace da Gama Cockrane, Paulo de Frontin, General Marciano de Magalhães, Carlos Leite Ribeiro, Frederico Smith de Vasconcellos, Coronel Dr. Fernando Pereira da Silva Continente, José do Amaral Quiques, Manoel Fernando de Paula Bastos, Rodrigo de Carvalho Torres, Joaquim Bento Ribeiro de Castro, Capitão Ubaldino Soares da Silva, José J. Araujo, Hostilio P. de Novaes, Antonio de Bismark, Lucio Sombra, Acrisio Diniz, Silvino Porto Coelho, Inocentura Nogueira da Silva, Braz Carneiro Nogueira da Gama, Manoel de Moraes Sales, Heitor Peixoto, Castro Silva, Inglez de Souza, Antonio F. Veiga, Arthur Corrêa, Dolsworth, A. Carrano, Alfredo Ribeiro de Castro e Octavio Madsureira Pinho.

—

Do Dr. *Alberto Faria*, orador official da Commissão :

« Sr. Presidente da Republica, illustre Chefe da Nação Argentina, minha Senhora, minhas senhoras, meus senhores— O bronze deste monumento representa hoje, na fusão dos elementos que o compõem e na solidez do metal em que o lavraram, a harmonia e a perpetuidade dos sentimentos do povo, por cujo concurso elle se levanta para com o homem illustre que a arte evoca nesta imagem austera.

Outros tiveram estatuas para morrer nellas, como nos symbolos tumulares os restos dos sepultados; porque não é a mão do estatuario que dá a immortalidade. Ella nasce da historia, dos seios do passado, das profundezas da tradição, pedestal dos heróes, sobre o qual se elevava, dominante, o vulto dessa entidade gloriosa, antes do surgir, sob esta fórma, na officina do artista.

Teve este grande Brasileiro o genio do bom senso e da virtude; seu nome durará perennemente como as obras da virtude e do bom senso no governo dos homens. A guerra foi nas suas mãos um instrumento de paz e da lei; mais do que esta commemoração se ostenderá no seio do monumento dos tempos contemporaneos a lembrança desse patriota, em-

quanto houver, neste paiz, amigos sinceros da legalidade e da ordem.

O Duque de Caxias occupou as mais elevadas posições e attingiu as mais altas dignidades, a que era dado aspirar.

Na carreira das armas, em que o nome illustre de sua Familia era já uma tradição de responsabilidades, vestiu, muito moço ainda, a farda de marechal, até então privativa do Chefe da Realza.

Na politica e na administração, onde seus serviços foram repetidamente reclamados em momentos difficis, não houve posto de honra ou de sacrificio que lhe não coubesse.

E quando, ao termo de uma longa vida gloriosa, o grande Brasileiro succumbiu, o movimento de dôr, que convulsionou a alma nacional e traduziu-se em luto publico, a veneração, que se concretiza agora neste monumento erguido com a inscripção de—Tributo Nacional— não emparelharam, ainda assim, na extensão e na profundeza com a consciencia geral da perda que o paiz acabava de soffrer.

A individualidade do Duque de Caxias poderia ser medida, em um relance de olhos, pela impressão desse momento. Em uma geração que foi rica de estadistas de valor, o mundo politico sentiu o desequilibrio. Em uma phalange de militares que vinham cobertos de louros de recente campanha, o velho General alquebrado deixava o desanimo de um Commandante que cahiu em meio da acção!

Que maior elogio poderia ser feito pela sinceridade dos contemporaneos?

A sua longa vida foi toda de serviço publico sem intervallos, e quando a natureza lhe tirava as ultimas forças, ainda a Patria parecia reclamar novos sacrificios!

Deve-lhe o Brazil a integridade politica com o restabelecimento da ordem e a consolidação do governo legal, ameaçado pelas insurreições do Maranhão, do Minas e de S. Paulo e do Rio Grande do Sul; e nessas commissões, confiadas sem hesitação á sua decisão e energia, ao seu talento militar e á sua capacidade politica, não ficava do General triumphante mais do que o prestigio da victoria do pacificador, serenados os animos, esquecidos os odios, acalmadas as dores. Do povo do Maranhão recebeu elle, logo depois da paz, a sua primeira eleição para a Camara dos Deputados; pelo Rio Grande do Sul foi o escolhido para seu representante vitalicio, seis mezes depois da revolução subjugada.

Como militar, fora dessas commissões, o grande theatro das suas glorias é tambem vosso, illustres hospedes, e fallar-vos dessa campanha do Paraguay, em que juntos combateram os nossos exercitos, é fallar-vos da vossa historia, que tambem tendes gravada no espirito e no coração, e onde vós, inclyto General, iniciastes a vossa carreira brilhante e auspiciosa de serviços ao Continente Americano.

Ahi repousa, nos seus baixos-relevos, que o artista gravou no bronze, o arrojo de Itororó

que reconha o heroísmo desses dias de Avahy, de Lomas Valentinas, a marcha triumphal em que nos guiou até Assumpção o grande General.

Esta solemnidade, no seu aspecto militar, é, pois, uma festa de familia, em que irmãos celebram datas communs; e felizes nos sentimentos, os membros da commissão, de podermos anticipar, em homenagem a tão illustres e queridos hospedes, a inauguração da estatua do grande soldado, cuja gloria militar, fulgente e immorredoura, não consegue escurecer, para nós Brazileiros, a gloria mais modesta, mas não menos cara do homem de Estado, que, por muitos annos, foi o mais graduado e o mais prestigioso de quantos o segundo Imperador pôde aproveitar no serviço da Nação.

Ninguém exerceu em tão largos periodos, em momentos tão accidentados, tão grande somma de poder.

A presidencia do Conselho de Ministros, que era a suprema direcção dos negocios publicos, coube-lhe tres vezes; a primeira, para succeder ao politico de mais vasta influencia da sua época, o Marquez de Paraná; a ultima, já quando se entibiavam as forças, para obedecer aos desejos do Imperador, que, ausentando-se do paiz, confiava o throno ao prestigio desse nome legendario, e só partia tranquillo, porque deixava ao Governo da Princeza Regente o conselho e a experiencia de um homem de quem disse depois o Visconde do Rio Branco: «O seu senso pratico tocava as raiz do genio».

O complexo de qualidades moraes e intellectuales, o conjuncto de virtudes civicas e privadas, que lhe valeram tão incontestada ascendencia sobre os seus contemporaneos, é, senhores, devemos dizel-o com orgulho, uma das tradições mais honrosas do nome brazileiro.

Da sua nobre vida ficará mais viva na imaginação a sua gloria militar; mas o historiador ha de tirar do seu grande papel na communhão nacional outra lição e ensinamento para as gerações futuras.

A sua grande obra de soldado e de cidadão foi essa tradição de ordem, de lealdade, de dever civico, que infelizmente já foi evocada com saudades.

Permitti, Sr. Presidente da Republica, que, agradecendo em nome da commissão a homenagem que quizestes prestar ao grande servidor da Patria, incluindo esta solemnidade no programma das festas officiaes á Republica Argentina, eu veja na vossa presença a maneira mais significativa que podia ter o Chefe da Nação para indicar e recomendar esta nobre figura, em sua serena e olympica magestade, a esses jovens militares que lhe fazem a guarda de honra.

Eil-a, herdeiros das nossas tradições marciaes, a effigie do Valor Militar, que tanto é Sciencia, como é Bravura, como é Disciplina.

Na carreira, em que vos consagrastes á nossa Patria, não ha mais nobre vulto, nem mais digno exemplo.

Não teve outra ambição mais que a de servir e chegou até onde era possível subir na eminencia das posições, na culminancia das honras e grandezas, no respeito e na admiração dos seus concidadãos.

Não teve mais que lhe offerecer em brazões a Realza, e creou o escudo Ducal, que ninguém depois mereceu.

O Povo ergueu-lhe esta estatua, com que perpetua o seu altivo busto, e os Chefes eleitos de duas grandes Nações veem render-lhe o preito da sua reverencia.

Contemporaneos de suas glorias, os notaveis Brazileiros que fazem parte da Commissão quizeram que fallasse eu pela geração que vos precede, confiando ao relicario do vosso coração a memoria de seus altos feitos e de suas grandes virtudes.

Tudo quanto nelle amamos, tudo quanto nelle nos maravilhou subsistirá e subsistirá no pensamento dos homens; no serie dos tempos e na recordação das cousas!»

Do Sr. Honorio Gurgel, Presidente do Conselho Municipal:

«Exm. Sr. General Roca, Sr. Presidente da Republica, Srs. membros da comitiva.

Recebemos em nome da cidade a estatua do grande cidadão.

Ha uma phrase de estylo, gasta pelo uso, conhecida pela vulgaridade, estragada pelo excesso do emprego, desvirtuada pelo exagero rhetorico, que a torna ridicula; uma phrase sedicã, como todas as formulas que se nos impõem, nos occorre forçadamente ao agradecermos o mimo offertado. Dizendo a estatua de Caxias vem preencher uma lacuna, nós affirmamos uma verdade, e porque a verdade é simples, a verdade só tem uma traducção, só tem um aspecto, vimos esbarrar em uma expressão trivial de todos conhecida, proclamada geralmente, mas eloquente, por isso que é o reflexo puro, despijo dos artificios do linguagem, com que explodem, partindo da alma, os sentimentos gerados em todos os espiritos, abrigados em todos os corações.

Nós já tinhamos as estatuas de Pedro I, de José Bonifacio, de Osorio, de Alencar; na primeira veneramos o braço e na segunda o cerebro do movimento libertador, da independencia; com a estatua de Herval erigimos nosso preito eterno á bravura, ao impeto, ao arrojo do soldado; a ultima é o culto saudoso rendido á manifestação poderosa da mentalidade brazileira nas diversas provincias das lettras, do sobre da politica, que tambem é uma arte; arte difficilima, porque trata da di-recção humana, da conservação e bem estar sociaes, cheia tambem, como as outras, de tristezas, dissabores e encantos.

A personalidade de Caxias, inconfundivel, a rena do reconhecimento nacional, exigia mesmo, uma distincção como a que ora se lhe confere.

Quem poderá, lançando a vista sobre toda a historia do Brazil contemporaneo, partindo da Independencia e chegando aos paroximos do segundo reinado, por essa longa estrada de tres quartes de seculo, preenchida completamente pelo seu vulto homerico, confundir o seu perfil original, desconhecer as linhas precisas de sua physionomia moral?

Qual o acontecimento notavel, qual a conquista, qual a idéa nobre e generosa dessa época que não sentiu o influxo da sua influencia, que elle não sublinhou, não annotou, em que não deixou impresso o vestigio, o traço da sua passagem?

A estatua que admirais, senhores, é, pôde-se affirmar, a synthese de todas as outras erguidas nas nossas praças, porque na vida do homem que representa encontram-se, em uma confluencia innegavel, todos os actos, todos os feitos desses segundos deuses patrios, que a sociedade moderna adora em monumento de bronze; a independencia, para que Caxias concorreu pela palavra, pelo conselho, agindo sempre, seria uma burla, uma calamidade, um erro, uma desgraça, si elle não a tornasse real, transportando-se do Norte ao Sul com seus soldados, com seus veteranos, para dominar os rebeldes, que se agitaram de extremo a extremo, nos combates anarchicos, nos estremecimentos, nas contracções epilepticas dos desvairamentos politicos.

Que seria, que restaria da obra politica dos Andradas, de José Bonifacio, de Feijó, si não a completasse Caxias?

O heroismo na campanha do Paraguay não teve em Herval um servidor mais devotado do que em Lima e Silva!

A responsabilidade do organizador das forças, os riscos e os dissabores da administração, os cuidados do Governo pesaram, porém, sobre os seus hombros, que só os supportaram porque eram hombros de gigante.

Como comparar Alencar e Caxias, como confrontar a encarnação da paz, das lettras, com a da guerra, das lutas?

Em que se parecem? Onde se reuniram?

No campo da politica.

E' preciso não esquecer que, com Alencar, Caxias governou, o quem governa, estuda, age, trabalha, escala as difficuldades, vence pela palavra na tribuna, vence pela palavra na imprensa.

E Caxias foi pensador; Caxias, soldado está dista, como o nosso hospede illustre, foi um politico habil.

Fallando em Roca, devemos de leve accentuar a semelhança entre ambos.

Guerreiro como homens de Estado, tinham o mesmo evangelho, a mesma maxima politica — «A intolerancia é o apanagio da mediocridade.»

Pensando assim, Caxias foi sempre mais um pae do que um vencedor, mais um compatriota feliz do que um soldado avido de glorias.

Assignava de preferencia um tratado de paz a arrebanhar prisioneiros e arrebatat estandartes derrotados.

Na sua condescendencia, na bondade de seu coração, está encerrado o segredo da carreira brilhante do grande homem, cuja espada apertou o laço que deu ao Brazil a sua integridade territorial e moral.

Recebemos a estatua; acilado a recebe para que a mocidade republicana tenha no bronze, que perpetua o grande brasileiro, o exemplo duravel do civismo, do valor, lealdade inquebrantavel, da calma do estadista e do guerreiro, tão perfeitamente traluzidos no monumento pela intuição genial de Bernardelli.»

Do *Em. Sr. General Julio Rocca*:

«Exmo. Señor Presidente, Señores—Permitid me asocie, como Presidente e General Argentino, á este acto de reconocimiento y de justicia á la memoria del Duque de Caxias.

No fué el illustre soldado brasileiro una de esas personalidades cuyo pensamiento y accion se desarrollan dentro de los lindes de su patria.

Tocóe adquirir celebridad americana en guerras y combates memorables, que vincularon su nombre á los fastos militares de los pueblos del Plata.

Como comandante en jefe de la division brasileira á que pertenecian las fuerzas que á las ordenes de Porto Alegre se batieron en Monte Caseros, contribuyó á destruir la bárbara tirania de Rosas. Mas tarde combatió nuevamente por la causa de la libertad en la guerra del Paraguay, contra una opresion no menos afrentosa para la humanidad, y llegó a ejercer o comando superior de los ejércitos aliados, respondiendo de la manera mas brillante y gloriosa á la confianza que las tres naciones depositaron en su habilidad y talentos militares.

Huesped del Brasil, no me corresponde hacer en este momento el elogio de las hazñas y calidades del guerrero, ni de las esclarecidas virtudes del ciudadano.

Solo vengo á presentir en nombre de mis connacionales, del Ejército Argentino y del mio propio el homenaje debido al recuerdo inmortal de este illustre procer de la Nacion Brasileira, depositando al pié de la estátna erigida á su gloria esta modesta ofrenda.

Y al cumplir este deber de gratitud por los servicios prestados á la libertad de mi pais, hago votos desde este alto escenario americano, para que las nuevas generaciones brasileras se inspiren en los ejemplos de virtud, de civismo y de solidaridad americana que este monumento simboliza.»

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.349, de 28 de julho, pagamento de 95:920\$868 á *Societ. Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido e m a illuminação publica e das praças e jardins, em junho ultimo;

N. 1.400, de 9 do corrente, idem de 10:854\$500, da folha e leria do pessoal empregado na conservação geral das represas, reservatorios, etc. do abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 6248, de 5 do corrente, pagamento de 5908, da folha, relativa ao mez de julho ultimo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

Do coronel Theotulo Pupo de Moraes, pagamento de 153\$163, da restituição do imposto de 2%, desconta do dos seus vencimentos exercicios de 1893 e 1894;

Do Laurindo Antonio da Silva, idem de 79\$00, da restituição dos vencimentos que lhe foram descontados em folha, no mez de setembro de 1898.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.256, de 3 de julho, pagamento de 2:913\$854 a diversos, do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Comissariao Geral da Armada, nos mezes de fevereiro a maio do corrente anno;

N. 1.465, de 26 de julho, idem de 39 114\$327 a Haupt Bihm & Comp., do fornecimento de tubos de aço para as caldeiras do cruzador-torpedeiro *Timbira*.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 438, de 2 do corrente, pagamento de 62:072\$333 a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio, no actual exercicio;

N. 441, de 3 do corrente, idem de 595\$554 ao major Felisberto José de Menezes, professor do Collegio Militar desta Capital de gratificação que lhe é devida;

N. 429, de 31 de julho, idem de 23:02\$578 a diversos, de fornecimentos á Intendencia da Guerra, no actual exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Oriss*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até até 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Capri*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Hyacinth*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Milaz*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Upana*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Isis*, para Bahia, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Rosse*, para Pernambuco Ceará e Mossoró, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

—Fim de presarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5 seção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolpho Sricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina; de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté; de uma para D. Joaquina Vaz da Costa, F. das Palmeiras, E. do Pombal; de uma para Eduardo Gomes Ribeiro, Porto Alegre; de uma para Antonio Pirro, Ouro Preto; de uma para Clariss Coutreze, em Petropolis; de uma para o Dr. Manoel Joaquim Pereira, S. José d'Além Parahyba, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Cond. de Araruama, o bem assim de um jornal para D. Benedicta de Sampaio, em S. Paulo.

Convida-se tambem para o mesmo fim o remetente de uma carta dirigida ao Sr. Artivo Vieira de Carvalho; rua da Quitanda n. 79, na Capital Federal; o de um jornal para Benedicto de Sampaio, em S. Paulo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 15 de agosto de 1899 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	761.39	21.6	17.26	90.0	Calma.	—	—	—
3 a.	760.22	21.4	17.39	92.0	ENE	—	—	—
6 a.	759.26	20.9	16.84	92.0	ENE	Nevoeiro.	..	10
9 a.	760.30	23.5	17.65	82.2	ENE	Claro.	cs. ck	2
1/2 d.	759.54	25.9	17.12	68.9	SE	Idem.	..	0
3 p.	758.39	24.5	17.43	76.3	SE	Idem.	k	1
6 p.	758.36	23.0	17.45	83.5	SE	Idem.	..	0
9 p.	757.25	22.4	16.60	82.4	ENE	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	26.6
» » à sombra.....	26.0
» minima.....	20.8
Evaoração em 24 horas à sombra.....	1 1/2 m. 5
Duração do brilho solar.....	9.31

Observatorio do Rio de Janeiro -- Boletim meteorologico -- Dia 13 de agosto de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.8	22.5	16.9	83	2.6	NW	0.4	CK			
4 h. m....	757.1	21.5	17.0	89	4.0	NW	0.4	Str. K			
7 h. m....	758.7	21.1	16.7	90	1.6	E	0.9	K-N.			
10 h. m....	760.5	21.5	16.1	85	1.5	SW	1.0	CK. N	chuva	fin	
1 h. t....	759.5	21.7	16.5	86	3.7	SSE	0.9	CK. K. KN			
4 h. t....	758.8	21.4	16.9	89	5.3	SE	1.0	CK. KN			
7 h. t....	759.9	21.0	16.8	91	7.1	SE	1.0	KN. N	chuva	frac	
10 h. n....	761.2	21.2	16.7	89	0.0	Null	1.0	KN. KN			
Médios....	759.06	21.49	16.70	87.7	3.2	—	0.8	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 22.5; minimo 7 h. manhã, 20.5.
 Evaporação em 24 horas 2.1.
 Chuva cahida: 7 h. noite, 0^m/m³. Total em 24 horas, 0^m/m³.
 Horas de insolação (heliograph) 0 h. 08 ou 5 minutos.
 Manhã encoberta, tendo cahido alguns choviscos.

Obituário— Sepultaram-se no dia 15 de agosto 50 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres divorsas.....	2
Variola.....	7
Outras causas.....	40
	50
Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	14
	50
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	18
	50
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	16
	50
Indigentes.....	16

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do hospital da Santa Casa de Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 15 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	786	852	1.638
Entraram.....	24	26	50
Sahiram.....	8	13	21
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	799	865	1.664

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 354 consultantes para os quaes se aviaram 386 receitas.
 Fizoram-se 32 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto, no Reino de Portugal, o director geral de Saude Publica faz saber aos Srs. agentes e consignatarios de navios, procedentes dos portos

portuguezes, continentaes e insulares do Atlantico, bem como dos portos hespanhóes de Vigo, Corunha, Santander e Bilbao, que entram em plena effectividade as disposições do art. 31 do regulamento de 10 de fevereiro de 1897, pelo que se recusará a reconhecer os privilegios de paquetes aos vapores que não se sujeitarem ás exigencias do mesmo artigo.

Directoria Geral de Saude Publica, 15 de agosto de 1899. — *Nuno de Andrade.*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1899. — O secretario, *João Victor de Miguilhões Gomes.*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção de exames de 2ª época para aquelles alumnos que tiverem satisffeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1899. — O secretario, *João Victor de Miguilhões Gomes.*

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de geometria descriptiva, perspectiva e sombras, devendo os candidatos satisfazer as exigencias do seguinte

PROGRAMMA

Habilitções para o concurso

Todos os candidatos a concurso para esta cadeira serão submettidos a uma prova pratica prévia, que seja eliminatória para a inscripção no concurso.

Esta prova será imprescindivel, sejam quacs forem os titulos de habilitação apresentados pelo candidato.

Por sua vez ella dispensa dessa apresentação a todos os candidatos que possuirem titulos.

Esta prova será considerada como titulo de habilitação e versará sobre um assumpto pratico desta cadeira, de accordo com o respectivo programma de ensino.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.ª Dissertação impressa.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prelecção.
- 4.ª Prova graphica.

Dissertação impressa

Esta dissertação versará sobre materias da 3ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da thesa desenvolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

No prazo estabelecido pelo art. 85 do codigo de ensino, deve ser apresentada em manuscripto esta dissertação, sendo concedido o prazo de 15 dias, contados da data em que for recebido este manuscripto, para ser apresentada impressa e em numero de exemplares exigidos pelo codigo de ensino.

Prova escripta

Constará de um estudo feito em seis horas sobre as materias da 3ª secção, tirado á sorte dentro 20 pontos apresentados pela commissão do concurso.

Prelecção

O candidato fará uma prelecção, tendo por assumpto o ponto que tirar á sorte de 30 que serão apresentados sobre as materias da 3ª secção.

Prova graphica

Serão formulados 20 pontos relativos á cadeira em concurso.

O ponto para esta prova será sorteado na occasião de ser executada e será o mesmo para todos os candidatos. Esta prova será effectuada em compartimento reservado, onde só terão entrada os concurrentes e a commissão examinadora.

A prova graphica durará no maximo sete dias; porém o numero dos dias será prescripto pela commissão de accordo com o ponto sorteado.

Durante este tempo ficarão incommunica-veis os candidatos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 4 de maio de 1899. — O secretario, *hacharel Diogo Chalvô.*

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 20 de setembro, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioria e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, ontretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de junho de 1899.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 de maio ultimo, que se acham á venda nesta repartiçáo as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo de vinagre, pelo que fica marcado o prazo prorrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostos á venda vinagre e acido acetico, sem que estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas de que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1899.—J. F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche da Ordem, no dia 23 de agosto de 1899, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

NPC: 2 quartolas, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 208 kilos, vindas de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregadas em 20 de abril de 1898.

Lote n. 2

Escolette—PR: 1 linguado de chumbo, sem numero, pesando 60 kilos, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 4 de março de 1898.

Lote n. 3

A—R: 1 decimo vasio, vindo de Bordéos no vapor francez *Medoc*, descarregado em 29 de novembro de 1897.

SM: 1 dito vasio, vindo de Leixões no vapor portuguez *Moçambique*, descarregado em 24 de dezembro de 1897.

TC: 1 caixa vasia, vinda de Hamburgo no vapor francez *California*, descarregada em 3 de setembro de 1897.

MM: 1 barril vasio, vindo de Southampton no vapor inglez *Madalena*, descarregado em 10 do mesmo mez.

PN: 1 caixa vasia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregada em 5 do mesmo mez.

ARS: 1 barril vasio, vindo de Valença na barca portugueza *Atlantico*, descarregado em 16 do mesmo mez.

Idem: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AC: 1 barril vasio, vindo de Bordéos no vapor francez *Matapam*, descarregado em 5 de novembro de 1897.

A: 2 barris vasio, vindos do Porto na barca portugueza *Maria Emilia*, descarregados em 25 de novembro de 1897.

MPJ: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CF: 4 barris vasio, vindos de Leixões no vapor portuguez *Malange*, descarregados em 25 de novembro de 1897.

O — Bastos — R — Especial: 1 barril vasio, vindo de mesma procedencia, vapor e descarga.

FP: 1 barril vasio, vindo de Bordéos no vapor francez *Medoc*, descarregado em 29 de novembro de 1897.

JRF: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

MFO: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

O — Virgem — R — JG&C: 3 barris vasio, vindos de Fiume no vapor austriaco *Kalman Killy*, descarregados em 6 de dezembro de 1897.

Quinta do Pombal — CR: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

VRP: 1 barril vasio, vindo de Bordéos, no vapor francez *Cordoan*, descarregado em 16 de janeiro de 1898.

ASA: 1 barril vasio, vindo de Leixões no vapor portuguez *Malange*, descarregado em 31 de janeiro de 1897.

Luzitania: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Verde & Bastos — Porto: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JMC: 1 barril vasio, vindo de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregado em 7 de fevereiro de 1898.

Lote n. 4

GMF: 1 quartola, contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 122 kilos, vinda de Bordéos no vapor francez *Cordilêre*, descarregada em 13 de outubro de 1897.

Lote n. 5

EDM: 10 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1.720 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Abicrida*, descarregadas em 3 de novembro de 1897.

Lote n. 6

A—RR: 8 decimos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 258 kilos, vindos de Bordéos no vapor francez *Medoc*, descarregados em 29 de novembro de 1897.

Lote n. 7

A—R: 3 quintos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 221 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

A—RR: 2 quintos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 148 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

A—R: 5 decimos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 160 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

PCC: 3 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 528 kilos, vindas do Havre no vapor francez *California*, descarregadas em 3 de dezembro de 1897.

Lote n. 11

ECC: 50 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 8.200 kilos, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 18 de fevereiro de 1898.

Lote n. 12

JG&C: 1 barril vasio, vindo de Lisboa no vapor portuguez *Moçambique*, descarregado em 26 de fevereiro de 1898.

MTC: 6 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CR: 5 barris vasio, vindos de Fiume no vapor austriaco *Nagy Logos*, descarregados em 8 de março de 1898.

MJC: 2 barris vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

MT: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARS: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JG&C: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 21 de março de 1898.

MTC: 2 barris vasio, vindos de Leixões no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregados em 26 de março de 1898.

JEO: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JVP: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mongão—O—R—Especial: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia no vapor portuguez *Malange*, descarregado em 13 de abril de 1898.

MTC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Bastos — O — R — Especial: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

J J G & C: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Quinta Rio Tinto — V: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Costa Junior: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

G: 10 saccos sem numero, contendo tinas não especificadas (sulfatos naturais) para adubos, pesando bruto 684 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, descarregados em 28 de novembro de 1895. (Depositados no trapiche Rio de Janeiro).

Lote n. 11

GDE: 38 barricas ns. 1/38, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 19.380 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 12 de maio de 1898. (Depositadas no Trapiche Central).

Lote n. 15

C: 10 caixas ns. 1/10, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 1.838 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositadas no mesmo trapiche).

Observações — No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposiçáo dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigir-se antes do leilão aos respectivos administradores.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE VINAGRE

Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 de maio do corrente anno, hontem publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar nesta Recebedoria as suas fabricas e depositos até o dia 22 do corrente (arts. 4 e 72), mediante as seguintes taxas:

Fabricas, 100\$000;
Depositos, 50\$000.

O registro das fabricas e depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4) e pigo integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.

Outrosim que, de conformidade como disposto no art. 68 do mesmo regulamento, esta repartição acha-se habilitada para a venda das estampilhas necessarias á cobrança do imposto dos valores de 13,2—17,4—20—23,2—25—26,6—30—35—40—80—160—440—500—600—700—800—960—1\$—1\$200—1\$400—1\$440—1\$500—1\$600—1\$680—1\$750—1\$920—2\$—5\$—8\$—10\$—20\$, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiras, e marco o prazo prorrogavel de 20 dias além do qual não poderá mais circular no commercio nem ser exposto á venda vinagre de qualquer procedencia cujo envolvero não esteja estampilhado de accordo com o mesmo regulamento (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o stock de vinagre existente nas fabricas (art. 68, paragrapho unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho que durante o prazo de 20 dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercaderia da citada especie não estampilhadas poderão supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts 27, 28 e 29 serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de agosto de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Companhia *City Improvements*, rua Primeiro de Março n. 145.

Banco do Brazil, rua Primeiro de Março n. 26, 28 e 30.

Banco do Brazil, rua da Lapa (becco da) ns. 7 e 11.

Associação Commercial, rua Primeiro de Março ns. 36 e 52.

José Pereira da Rocha Paranhos, rua dos Andra-las n. 2.

Hospital dos Lazaros, rua S. Jorge n. 71. Hospital José de Miranda e Silva, rua Visconde de Itabora-hy, sem numero.

Praça do Commercio, rua Visconde de Itabora-hy, sem numero.

Eduardo Alves Machado, rua dos Ourives n. 71.

Antonio Manoel de Siqueira, rua Leste n. 12.

Antonio José de Abreu & Comp., rua Had-dock Lobo n. 223.

Dr. Eugenio Ferreira de Andrade, rua de Santa Alexandrina n. 49.

Maria Thereza Martins rua de Santa Alex-andrina n. 49 A.

José Joaquim da Silva, rua Visconde de Pirassinunga n. 38 D.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua do Conde d'Eu n. 170.

Francisco Martins Baptista, Dr. Costa Fer-raz n. 45 e sem numero.

Manoel Pedro Alves Villaboim, rua do Bispo n. 35.

João Torquato Martins Ribsiro, rua Barão de Petropolis n. 34 casa V.

Manoel Pereira de Souza Barros, rua do Conde d'Eu n. 100.

Amaro Alves da Silva, rua de S. Carlos n. 78 A.

José Ignacia Bittencourt, rua Visconde de Pirassinunga ns. 28 e 76.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 12 de agosto de 1899.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

4º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, contado desta data

Antonio Jannuzi, ruas Petropolis n. 23 e Oriente n. 11.

Antonio Manoel F. da Silva, rua Riachuelo n. 241.

Carolino Kiel, rua Oliveira Rosario n. 6. Cecilia Honoria F. da Rocha, Praça da Acclamação n. 1.

Diogo da Fonseca Coelho, rua Dr. Pedro Caminada n. 74.

Honorato Rabello B. de Magalhães, rua Coelho Bastos n. 24 A.

Joaquim Alexandre Manso Sayão, rua Pro-gresso n. 8.

Joaquim Gonçalves de Souza, rua Silva Ma-noel n. 82.

João Fernandes Martins, rua Oliveira Ro-sario n. 5.

João José da Rocha, rua Rezende n. 158. José Ferraz Rabello, rua Costa Bastos, n. 9

Sub-directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de agosto de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

7º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que se acham em debito do imposto predial, correspondente ao exercicio de 1892, os quaes são convidados a saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, contados desta data

Dulce Duque Estrada Figueiredo, rua Ge-neral Caldwell n. 141 A.

Manoel José Fernandes de Macedo, rua Visconde de Sapucahy n. 153.

Mancel Cardoso Silva, rua Sant'Anna n.95. Guilherme Maria Almeida, rua Senhor de Mattosinhos ns. 71 e 73.

Catharina Maria Antunes, rua Visconde do Itauna n. 21.

Pedro Costa Borges, rua S. Martinho n.10. Alberto, menor, rua Senhor de Mattosinhos n. 39.

Antonio Almeida Torres, travessa 11 de Maio.

Sub-directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de agosto de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

12º DISTRICTO

Relação dos nomes dos proprietarios que estão em debito do imposto predial do exercicio de 1892, no 12º districto, os quaes são convidados a vir saldar seus debitos, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executivamente.

Jacintho Rodrigues Pereira, rua Adelia, sem numero.

Manoel Augusto da Silva Coimbra, rua Ade-ia, sem numero.

D. Maria Joanna Gomes, rua Alto, sem numero.

D. Anna Julia Pereira, rua Alzira Valde-taro, sem numero.

Leopoldino Maria do Espirito Santo, rua D. Anna Nery n. 31.

D. Maria de Oliveira Monteiro, rua D. Anna Nery n. 170.

Bento Pereira Silva, rua Baldraco, sem nu-mero.

Alberto Carlos Santos, rua Baldraco, sem numero.

Narciso Paim, rua Barão do Bom Rotiro, sem numero.

Mancel de Souza Martins, rua Bemfica n. 69.

Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, rua Bemfica n. 26.

Companhia Olaria Suburbana, rua Bemfica, sem numero.

D. Maria Isabel Alvaro de Andrade, rua Bethencourt da Silva n. III.

Jacintho Rosa de Mello Veiga, rua Boa Vista n. 3.

Manoel José de Oliveira Branco, rua Capi-tulino, sem numero.

Francisco Calaldo, rua Claudino, sem nu-mero.

Baronesa Torres Homem, rua Conselheiro José Bonifacio n. 29.

Manoel Marques, rua Conselheiro José Bo-nifacio, sem numero.

José Francisco, rua Conselheiro José Boni-facio, sem numero.

Dr. Carlos Americano Freire, rua Conso-lheiro Magalhães Castro, sem numero.

Manoel Gomes da Costa Figueiredo, rua Cachamby, sem numero.

Luiz Lourenço Pinho, rua Carlos Gomes n. 6.

Antonio Gonçalves Gomes, rua Carlos Go-mes n. 12 A.

Bernardo Carvalho Reis, rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero.

Clemente de Oliveira Ramos, rua Padilha, sem numero.

Manoel Joaquim Peixoto, rua Dr. José Felix, sem numero.

Joaquim Barbosa Campos, rua Dr. Garnier, sem numero.

Luiz Teixeira Barros, rua Dr. Garnier, sem numero.

Antonio José Pacheco, rua Dr. Lins de Vas-concellos n. 4.

Luiz de Oliveira Brito, rua Dr. Costa Lobo, sem numero.

Theotônio José de Moraes, rua Dr. Dias da Cruz, sem numero.

Dr. José Antonio de Magalhães Castro, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

Joaquim Ferreira da Silva, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.

Antonio Francisco Marques, rua Dr. Lino Teixeira, sem numero.
 José Pereira Cabral, rua D. Adelaide, sem numero.
 Francisco Rodrigues de Souza Mello, rua D. Adelaide, sem numero.
 José Rodrigues Imbuzeiro, rua D. Romana, sem numero.
 Manoel Silveira Paim, rua Engenho de Dentro, sem numero.
 Francisco Pereira de Souza, rua Engenho de Dentro, sem numero.
 Manoel Fernandes Maldonado, rua Eulina, n. 7 B.
 Companhia S. Lazaro, rua Eugenia, sem numero.
 José Francisco Ribeiro, rua Eugenia, sem numero.
 José Gonçalves Pereira Xavier, rua Flack n. 13.
 Emilio Wyth, rua Flack n. 4 C.
 Antonio José da Costa, rua Figueiredo, sem numero.
 José de Sá Marques, rua Figueiredo, sem numero.
 Felipe de Souza Barros, rua Fernandes (Todos os Santos), sem numero.
 José Victorino de Medeiros, rua Faleiro, sem numero.
 Joaquim de Oliveira Fontes, rua Fortunato de Brito, sem numero.
 Joaquim Augusto de Castro, rua General Carvalho, sem numero.
 Alberto Desnele Gervais, rua Goyaz, sem numero.
 Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade, rua Getulio, sem numero.
 Antonio Maria Guimarães, rua Honorio, sem numero.
 João Eydio de Paiva, rua Henrique Dias, sem numero.
 D. Maria Gonçalves Bixo, rua Henrique Dias n. 7.
 Antonio Maria Guimarães, rua Honorio n. 5 A.
 Albino do Nascimento Pires, rua Lopes da Cruz, sem numero.
 Antonio José de Amorim, rua Major Mascarenhas, sem numero.
 Bento Pereira Fernandes do Carmo, rua Miguel Fernandes n. 32.
 José de Oliveira Granja, rua Mauá n. 11.
 José da Silva Veiga, rua Mayrink, sem numero.
 Manoel Pacheco da Cunha, rua Nova da Bella Vista, sem numero.
 D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, rua Piahy, sem numero.
 Luiz Manoel Caldas, rua Pinheiro n. 4.
 Dr. Carlos Augusto Avilez Barrão, rua Tavares Ferreira n. 15.
 Manoel José da Cunha, rua Thereza, sem numero.
 José Machado de Souza Leite, rua Vieira da Silva n. 9.
 José Machado Leite, rua Vinte e Quatro de Maio n. 191.
 Lazaro de Oliveira Silva, Caminho da Freguezia n. 5.
 Francisco José Machado, travessa da Gloria, sem numero.
 João Frederico Macker, Estrada de Santa Cruz n. 11.
 D. Marianna Frederico Macker, Estrada de Santa Cruz n. 11.
 João Ferreira Souza Coutinho, Estação do Bom Sucesso, sem numero.
 João Teixeira Ribeiro, Estrada do Bom Sucesso, sem numero.
 Directoria do Contencioso, 4 de agosto de 1899. O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Quartel General

De ordem do Sr. general chefe do Estado-Maior do Exército, convida-se a comparecer nesta repartição, em objecto de serviço o major reformado Luiz Ferreira França.
 Capital Federal, 16 de agosto de 1899.— Tenent coronel *M. Noel Rodrigues de Campos*, chefe do gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Tendo de se verificar si está no caso de ser declarada caduca a concessão feita pelo Governo Provisorio a Charles H. Waril em virtude do decreto n. 719, de 5 de setembro de 1890, convida-se, de ordem do Sr. Ministro, pelo presente edital, o respectivo concessionario a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, nesta Directoria Geral, para allegar e provar qualquer excusa que militar em seu favor.

Directoria Geral da Industria, 22 de julho de 1899.—O director-geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de J. Blanco Martins para se reunirem no dia 17 do corrente mez, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, à rua dos Invalidos n. 108, a fim de verificarem seus creditos, e, approvados, assistirem à leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa

O Dr. Raymundo Penafort Caldas, juiz preter, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber em commo por parte de J. Blanco Martins me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial— Diz J. Blanco Martins, nos autos de sua fallencia, que tendo conseguido de seus credores a concordata que a esta acompanha, em que se acham representados mais de tres quartos da totalidade dos creditos nos termos da lei, estando a mesma devidamente authenticada pelo reconhecimento das firmas de seus signatarios, pela qual se obriga o supplicante a pagar aos ditos seus credores afim de lhe ser dada plena e geral quitação de tudo quanto lhes deve, obrigação contrahida logo que a mesma seja homologada, precisa por isso o supplicante que V. Ex. se digne ordenar a convocação dos ditos credores por editaes, para o fim da mesma ser homologada, segundo o disposto no art. 55 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. Nos expostos termos, o supplicante pede a V. Ex. que se digne ordenar a convocação dos ditos credores por editaes, para o fim da mesma ser homologada, segundo o disposto no art. 55 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. Nos expostos termos, o supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio, 2 de julho de 1899 — *Antonio José da Mello Palco*. (Estava sellada.) Despacho: Nos autos. Rio, 29 de julho de 1899.— *Miranda*. Diga o Dr. curador das massas. Rio, 29 de julho de 1899.— *Miranda*. E tendo os autos seguido com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a resposta do teor seguinte: Resposta— Já requeri convocação dos credores na forma do art. 33 do decreto n. 917, pelo que nada tenho a oppor ao requerido pelo fallido. Rio, 24 de julho de 1899.— *L. T. de Barros Junior*. E tendo-me sido conclusos os autos, nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho— Não tendo havido a reunião de credores requerida pelo Dr. curador das massas fallidas, para os fins do art. 53 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, convoquem-se novamente os referidos credores para aquelles effeitos. Rio, 3 de agosto de 1899.— *Penafort Caldas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de J. Blanco Martins para se

reunirem no dia 17 do corrente mez, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, à rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem seus creditos, e, approvados, assistirem à leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos tres quartos dos creditos sujeitos a mesma. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1899. E eu, João de Souza Pito Junior, escrevente juramentada, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Dr. Raymundo Penafort Caldas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	8 1/8	8 7/84
Sobre Paris	14174	14176
Sobre Hamburgo	14449	14452
Sobre Italia	—	14119
Sobre Portugal	—	483
Sobre Nova-York	—	63096
Soberanos	30325	
Ouro nacional por 1\$000	33375	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Aplices	
Aplices geraes miudas, de 5 %	860\$000
Ditas geraes de 1 000\$, de 5 %	886\$000
Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.	881\$000
Das idem de 1895, nom.	885\$000
Ditas idem de 1897, port.	995\$000
Ditas idem de 1897, nom.	995\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.	170\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil	185\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferreira Sapucahy	22\$250
Dita Loterias Nacionais do Brazil	110\$250
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico	158\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	175\$000
Dita Tecidos Carinca	180\$000
Debentures	
Debs. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie	70\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 16 de agosto de 1899.— O syndico, *José Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 15 de agosto de 1899, às 4 horas 10 minutos da tarde.

Aplices de 1879, 62 % ..
Ditas extornas de 1888, 62 % ..
Ditas idem de 1889, 61 1/2 % ..
Ditas idem de 1895, 68 % ..
Funding Loan, 87 % ..
Ouro do Minas 67 % ..